

APRESENTAÇÃO

Considerando-se a diversidade de línguas, culturas e sistemas jurídicos que estão na base do trabalho teórico e prático de tradução, o número 17 de *Tradução em Revista* propõe um leque das pesquisas desenvolvidas, com diferentes abordagens, por pesquisadores universitários, tradutores públicos e tradutores com especialidade em tradução jurídica, visando à discussão das árduas questões que envolvem a prática da tradução jurídica. Prática compreendida como lugar a partir do qual a reflexão e a experiência emergem, processo e produto que toma corpo nos textos traduzidos, suscitando reflexões sobre as funções e especificidades da tradução jurídica e da tradução juramentada, e levantando questões sobre equivalência e literalidade, sobre argumentação jurídica, sobre a interpretação em meio judicial, bem como sobre a formação do tradutor jurídico.

O artigo de Marcia Atalla Pietroluongo, intitulado “Direito comparado e tradução jurídica: estudo de caso”, aponta para a importância do estudo do direito comparado na tradução jurídica, no que ressalta, inclusive, importantes questões sobre (in)traduzibilidade. Os juristas comparatistas, por força de seu ofício, traduzem como operação de reformulação mental para a produção de seus textos e são confrontados constantemente com impasses comparativos e tradutórios. A autora apresenta, em seu artigo, um caso emblemático de exercício de tradução no interior do Direito Comparado, que esclarece e exemplifica muitas das operações presentes no exercício tradutório.

O artigo de Teresa Dias Carneiro, intitulado “O ensino de tradução jurídica/juramentada: uma proposta”, expõe uma rica metodologia de trabalho desenvolvida em sala de aula, fruto de sua vasta experiência como professora de Tradução jurídica. Suas sugestões constituem sem dúvida uma base sólida para a elaboração de uma grade para futuros cursos de tradução jurídica, diversos “em escopo e extensão, moldados às necessidades dos públicos-alvo e instituições diferentes, dentro e fora da academia”, e mais especificamente para um curso de especialização em tradução jurídica, ainda inexistente no Brasil.

O instigante artigo de Érika Stupiello, intitulado “O status de ‘cópia fiel’ da tradução juramentada em face às diversidades jurídicas e culturais entre as línguas”, evidencia a constante tensão que envolve o trabalho do tradutor público e os graves impasses com que lida no dia a dia de sua vida profissional, questionando os conceitos de literalidade e fidelidade, salientando o lugar do tradutor juramentado como produtor de sentidos e seu caráter de recriador do texto a traduzir, polemizando com os pressupostos da área.

O amadurecido artigo de Janine Pimentel, intitulado “Estudo contrastivo dos acórdãos dos Supremos Tribunais de Portugal e do Brasil: implicações para a tradução”, inscreve-se na área de Terminologia, com especial ênfase no gênero textual “decisão judicial”, num estudo contrastivo das especificidades dos acórdãos do STJ português e do STF brasileiro, investigando as diferenças entre a terminologia jurídica portuguesa e a terminologia jurídica brasileira, com vistas ao enriquecimento de um banco de termos multilíngue em curso de desenvolvimento.

O inovador artigo escrito em coautoria por Tinka Reichmann e Adriana Zavaglia, intitulado “A tradução juramentada de documentos escolares (português, francês, alemão)”, ressalta o incipiente material de pesquisa sobre a tradução juramentada de documentos escolares, grande manancial do trabalho dos tradutores juramentados. A tradução desse tipo de documento, que confronta sistemas de ensino nacionais, arraigados na legislação, enfatiza importantes aspectos culturais, questões sobre fidelidade e adaptação, e público-alvo e função das traduções. O artigo de Reichmann e Zavaglia visa a preencher uma lacuna percebida nas discussões sobre tradução juramentada, mais focada nas dificuldades da tradução jurídica.

O interessante artigo de Luciane Fröhlich, intitulado “Tradução forense: o mais difícil dos desafios linguísticos?”, se questiona sobre as dificuldades apresentadas pela tradução forense (polissemia, latinização, exageros linguísticos, etc.), que indicam a influência retórica tradicional do Direito, e a necessidade de o tradutor jurídico, antes mesmo de começar uma tradução interlingual (entre as línguas de partida e de chegada), fazer uma tradução intralingual, do “juridiquês” (uso da linguagem jurídica de forma extrema e complexa) para o próprio vernáculo, a fim de desarmar as armadilhas jurídicas que esse tipo de texto apresenta e assegurar uma tradução adequada entre as línguas envolvidas. A autora dá exemplos concretos de como a linguagem jurídica pode ser intrincada e desorientadora.

A voz discente também se faz presente nos artigos de Rosane Mavignier Guedes (“Gênero epidítico: ferramenta da argumentação jurídica”), Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas da UFRJ, com dissertação anterior na área da Tradução jurídica; Anelise Gondar (“A interpretação comercial como ofício: em estudo piloto para melhor compreensão da experiência brasileira”), cujo artigo é oriundo da monografia apresentada na Especialização em Interpretação de Conferências na PUC-Rio; e Cíntia Tufaile (“A complexidade da tradução jurídica, seus desafios e sua função”), que apresenta suas reflexões sobre a tradução jurídica fundamentadas em sua monografia de conclusão do Bacharelado em Letras – Tradução/Espanhol pela Universidade de Brasília (UnB).

A entrevista com Francisco Bilac Pinto, editor da Forense, Bacharel em Direito (UFMG), Mestre em Direito Constitucional (PUC-Rio) e Doutor em Filosofia do Direito (IFCS-UFRJ), coloca em evidência as expectativas que os juristas têm sobre as obras traduzidas no país e sua importância para a comunidade jurídica. Bilac Pinto apresenta a visão do editor que contrata traduções de livros de Direito, e às vezes as revisa, enfatizando as características imprescindíveis a uma boa tradução nessa área e as dificuldades e desafios observados na tradução de Direito para a língua portuguesa no Brasil. Raramente temos a oportunidade de vir a conhecer a perspectiva dos editores, o que torna a entrevista de Bilac Pinto um material precioso para balizar o trabalho dos tradutores que se dedicam à tradução de Direito.

A resenha de Danilo Nogueira e Kelli Semolini, tradutores profissionais, sobre a obra *Inglês jurídico: tradução e terminologia*, de Luciana Carvalho Fonseca, recentemente publicada pela Lexema, São Paulo, enfatiza a qualidade das soluções propostas. Segundo os autores, ela consegue reunir as habilidades do bom tradutor, do bom advogado e do bom professor, tornando-se “uma obra indispensável para quem trabalha na área”.

Longe de circunscrever todas as questões com que se deparam os tradutores jurídicos e juramentados, o presente número expõe algumas das dificuldades, e até mesmo alguns impasses, que estes precisam contornar no exercício desta tarefa particular de tradução. Para apoiá-los em seu trabalho, o jurilinguista Jean-Claude Gémard, Professor emérito das Universidades de Montreal e de Genebra, em seu artigo “A tradução jurídica: arte ou técnica de interpretação?” (1988), estabelece um

interessante *Código de deontologia do tradutor jurídico*, aqui traduzido, que deixamos à reflexão dos leitores:

Artigo 1º: Generalista do direito, em vez de especialista, para tornar-te teu esforço empenharás.

Artigo 2º: Tradutor antes de tudo continuarás, pois a serviço da língua permanecerás.

Artigo 3º: Os princípios gerais do direito perfeitamente assimilarás.

Artigo 4º: A linguagem do direito e suas sutilezas possuirás.

Artigo 5º: A língua de chegada – tua língua – dominarás.

Artigo 6º: O sistema jurídico estrangeiro e a língua que o expressa o melhor possível compreenderás.

Artigo 7º: O sistema jurídico de chegada sob todos os ângulos conhecerás.

Artigo 8º: O autor do texto de partida e sua intenção, bem como sua expressão o menos possível trairás.

Artigo 9º: Tua língua e seu estilo próprio respeitarás.

Artigo 10: À facilidade jamais cederás e de rigor prova tu darás.

Referência bibliográfica

GEMAR, Jean-Claude. La traduction juridique : art ou technique d'interprétation? *Meta*, vol.33, nº 2, 1988, p. 304-318.

Márcia Atalla Pietrolungo e Teresa Dias Carneiro